

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, páginas 33 e 34.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 588, de 5 de fevereiro de 2021.

Homologa a Resolução nº 571, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 13 de maio de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 571, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 13 de maio de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.170, de 14 de maio de 2020, p. 23 e 24, que institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2021.

Dourados, 5 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.404
Data 9 / 2 / 2021
Página(s) 42